



São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00188/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 27 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Praça Suéllen Cristina Ferreira Pinheiro a área livre municipal inominada, situada na confluência entre o logradouro denominado Rua Friedrich Von Voith (Decreto nº 52.512/11), Codlog 34.530-0, CEP 02995-000, e Rua James Petersen (Decreto nº 47.826/06), Codlog 39.744-0 (Setor 214 - Quadra 998), CEP 02995-200 (referência: planta do CDHU - Conjunto Habitacional Jaraguá B), situados no Distrito do Jaraguá, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 194/16, de 23 de setembro de 2016, referente ao PL nº 75/16, de autoria do Vereador Ota.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Ricardo Nunes  
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.